

Resolução nº : 6431/2001
Protocolo nº : 320400/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Determinar a devolução dos autos à origem, a fim de que o executivo municipal, a seu critério, adote as medidas que entender necessárias, visando a anulação das admissões, caso efetivamente conclua que os atos praticados desatenderam os preceitos legais pertinentes;

II – comunicar a este Tribunal das providências eventualmente adotadas, objetivando as medidas necessárias à anulação de seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente